



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724

Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2017.

OF/GAP-PMI/Nº. 027/2017.

Ao Exmº. Sr.

FABIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Venho a Vossa Excelência, encaminhar os motivos do veto do Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2017

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, decidi vetar totalmente o projeto de lei, conforme dispõe o Autógrafo de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, por contrariedade ao interesse da Administração, pelo motivos a seguir expostos.

O presente projeto de lei, com sua sanção demandaria uma modificação complexa em cada secretaria, principalmente a necessidade servidores técnicos na área de finanças, para a elaboração dos relatórios, balanços e outros documentos, que atualmente se concentra na Secretaria de Finanças.

Há época da proposição, em paralelo, ocorriam estudos para as adequações necessárias para o fiel cumprimento da lei após sua vigência, mas devido a mudança de gestão não foi possível o prosseguimento.

Portanto, devido o vigor da lei se dar no ato de sua publicação, e a não implantação da nova estrutura administrativa, me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Excelentíssimos Vereadores.

Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2017.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal